



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 488/2007.**

## **DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Guiricema/MG, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Maria Lopes** a Rua existente no Bairro da Taboa, na saída para Visconde do Rio Branco, na cidade de Guiricema/MG, localizada em seguimento à Rua Francisco Lopes Pereira.

Art. 2º - O Setor competente providenciará placa indicativa do nome da referida Rua que deverá ser fixada em local visível do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema, 20 de março de 2007.

*Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho*  
**Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho**  
- Prefeito Municipal